

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1660 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 22 Maio de 2026. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

ASSESSOR DA MESA: JANIO JOSE DA SILVA;

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº 13.05.001/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do vosso Regimento Interno.

A presente proposição tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Município, especialmente na região do Centro Histórico, mediante a valorização das atividades gastronômicas, do empreendedorismo local e da ocupação qualificada dos espaços urbanos.

A criação do Polo Gastronômico busca incentivar a instalação, ampliação e fortalecimento de empreendimentos do setor alimentício e cultural, promovendo geração de emprego e renda, atração turística, valorização do patrimônio histórico e dinamização da economia local, em consonância com as potencialidades culturais e tradicionais de Barbalha.

Além disso, a iniciativa visa consolidar o Centro Histórico como espaço de convivência, lazer, cultura e desenvolvimento sustentável, estimulando investimentos e fortalecendo a

identidade cultural do Município, reconhecido regionalmente por suas manifestações populares, religiosas e tradições gastronômicas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento do Município, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, por oportuno, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 31/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CRIA O POLO GASTRONÔMICO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, o Polo Gastrômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, o Polo Gastrômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha terá sua demarcação fixada na forma do art. 36, da Lei Complementar nº 009/2025, compreendido pelo perímetro da Zona Cultural Histórica – ZHC, localizada na área central do Município de Barbalha, conforme Mapa II do Anexo II da referida Lei Complementar, cuja destinação pe a preservação e valorização das manifestações culturais, e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, arquitetônico e paisagístico local.

Art. 2º. A área delimitada é objeto de regras específicas relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil socioeconômico do referido polo gastronômico e cultural.

Art. 3º. O Polo Gastrônômico e Cultural do Centro Histórico de Barbalha tem por objetivo:

- I - promover desenvolvimento sustentável das atividades econômicas instaladas no local;
- II - atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional da área;
- III - assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar;

IV - favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias na circulação de veículos;

V - otimizar o uso coletivo de estacionamentos, bem como a ampliação da oferta de vagas no entorno;

VI - realizar campanhas publicitárias objetivando a divulgação do corredor; e

VII - patrocinar festivais e encontros gastronômicos.

Art. 4º. Condicionado ao ordenamento urbano, respeito ao passeio, combate às poluições visual, sonora e do ar, poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos, diretamente ou através de associações representativas dos mesmos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a incluir o Polo Gastrônômico e Cultural de Barbalha como atração em suas publicações e campanhas destinadas a promoção turística.

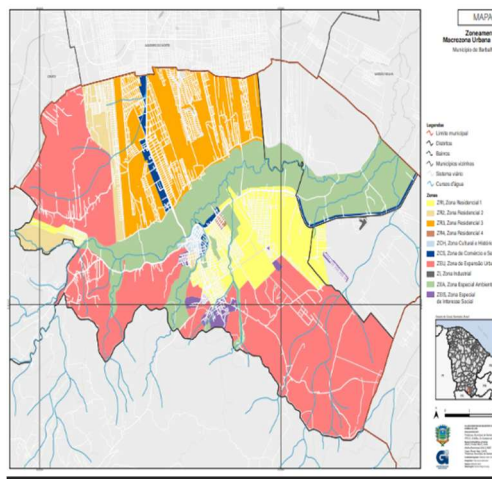
Art. 6º. O Poder Público Municipal fica autorizado a criar o Selo de Responsabilidade Urbanística, que será conferido anualmente aos estabelecimentos que se adequem as regras e aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como em regulamento próprio a ser formalizado por meio de Decreto Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua sanção.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE





Projeto de Lei Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Parlamentar **Epitácio Cruz**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica denominado de **Maria das Dores Silva**, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, prédio público, localizado na Rua B - 03 – Barro Branco – Barbalha / CE, CEP: 63180-000.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
18 de maio de 2026.

Epitácio Cruz
Vereador
Autor

Biografia de Maria das Dores Silva

Maria das Dores Silva nasceu no dia 21 de dezembro de 1936, na cidade de Monteiro, no estado da Paraíba. Filha de Maria das Dores da Conceição e José Alves da Costa, viveu sua infância em meio às dificuldades e simplicidade da época, aprendendo desde cedo valores como respeito, fé, humildade e amor ao próximo.

Com o passar dos anos, mudou-se para a cidade de Barbalha, no Ceará, onde iniciou uma nova etapa de sua vida. Foi nessa cidade que construiu sua família ao lado de José Belizário da Silva, seu companheiro de vida. A família morava no Sítio Santana 3, local onde Maria das Dores construiu grande parte de sua história e ficou conhecida pelo acolhimento, pela fé e pela ajuda prestada às pessoas da comunidade.

Dessa união nasceram 11 filhos, criados com muito esforço, dedicação e carinho. Como mãe, sempre buscou ensinar aos filhos a importância da união familiar, da honestidade e da fé.

Sua família cresceu e se tornou seu maior orgulho. Maria das Dores deixou 32 netos, 34 bisnetos e 3 tataranetos, construindo uma geração marcada pelos ensinamentos, amor e valores que transmitiu ao longo da vida.

Maria das Dores ficou muito conhecida e respeitada em Barbalha por sua importante contribuição à comunidade. Em um período em que o acesso à saúde era bastante difícil, principalmente para as famílias mais simples, ela exerceu um papel fundamental como rezadeira e parteira. Com sabedoria popular, coragem e um coração acolhedor, ajudou inúmeras mulheres durante o parto, trazendo muitas crianças ao mundo em um tempo em que quase não existiam hospitais ou atendimento médico acessível para todos.

Além de parteira, também era conhecida pelas suas rezas e pela maneira carinhosa com que acolhia as pessoas que procuravam ajuda, conforto e esperança. Sua casa tornou-se um lugar de apoio para muitos moradores da região, que confiavam em sua fé e em sua vontade de ajudar o próximo.

Ao longo de sua vida, Maria das Dores construiu uma história marcada pela solidariedade, pela generosidade e pelo cuidado com as pessoas. Era admirada por sua força, simplicidade e disposição em servir à comunidade sem esperar nada em troca.

Maria das Dores Silva faleceu no dia 14 de janeiro de 2026, deixando um legado de amor, fé e dedicação. Sua história permanece viva através de seus filhos, familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram suas vidas tocadas por sua bondade e seu trabalho.

Seu nome ficará para sempre guardado na memória da cidade de Barbalha, como exemplo de uma mulher forte, acolhedora e dedicada ao bem do próximo. “Seu legado permanecerá vivo através das vidas que ajudou e da família que construiu com amor.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
18 de maio de 2026.

Epitácio Cruz
Vereador
Autor

Mensagem nº. 15.05.001/2026 – GAB Barbalha/CE, 15 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

Fora vastamente divulgada nos veículos de comunicação e redes sociais a notícia do tombamento do Pau da Bandeira da Mata dos Limas, no último sábado, dia 09/05/2026, no momento de seu hasteamento. Fato que provocou grande preocupação ao Ente Municipal, bem como ao Ministério Público, que por meio do titular da 3ª Promotoria de Barbalha já apurava as formas de

realização dos festejos de paus de bandeira nos autos do Procedimento nº 09.2025.00012633-7.

Ante o fato ocorrido o parquet entendeu por convidar a Municipalidade para participação em audiência extrajudicial acerca da temática, apresentando recomendações e indicando medidas de fiscalização e acompanhamento da realização dos eventos.

O Município de Barbalha tem grande notoriedade pela Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio, que abre os festejos juninos, entretanto, este não é o único! Em acompanhamento pelas três Paróquias existentes no Município, de Santo Antônio, de São Vicente, e do Bom Jesus – Arajara/Caldas, foram contabilizados mais de 50 festejos, contemplando tanto a parte cultural/religiosa quanto a social.

A maior intensidade da preocupação repousa sobre a condução e efetivo hasteamento do pau da bandeira, que devem ocorrer de forma correta e segura, tanto para os executores quanto participantes do evento, bem como a parte social, onde ocorrem apresentações artísticas e há público em consumo de bebidas alcóolicas.

Desta feita, a presente propositura visa, ante as recomendações feitas pelo Ministério Público e o desejo do Ente Público de que as tradições culturais do Município se perpetuem de forma segura, trazer regras para a realização dos Paus de Bandeira.

Diante da exposição acima registrada, exora-se a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovelem o Projeto de Lei anexo, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, por ser de interesse dos servidores públicos municipais beneficiados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 36/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CRIA REGRAS PARA RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PAUS DE BANDEIRA DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Em observância as recomendações trazidas pelo Ministério Público, nos autos do Procedimento nº 09.2025.00012633-7, em trâmite na 3ª

Promotoria de Justiça de Barbalha/CE, esta Lei vem regulamentar os processos de reconhecimento, autorização e fiscalização dos eventos de Paus de Bandeira.

Art. 2º. Restam reconhecidos e integrados ao Calendário Cultural do Município de Barbalha/CE os festejos de Paus de Bandeira apresentados pelas Paróquias de Santo Antônio, São Vicente, e Bom Jesus – Arajara/Caldas quando da elaboração desta Lei, cuja relação integra o seu Anexo I.

Art. 3º. Para a realização dos eventos de Paus de Bandeira, as comunidades elencadas no Anexo I desta Lei, devem obedecer às seguintes disposições:

- I. Estar vinculada a uma Paróquia;
- II. Possuir um responsável formalizado pelo evento, seja Pessoa Física ou Jurídica, a qual deve se responsabilizar pelo requerimento das licenças e autorizações;
- III. Em caso de divisão da organização do evento cultural-religioso e o evento social/festa, cada organizador deve se responsabilizar pela solicitação das licenças e autorizações necessárias para a realização de casa evento;
- IV. Solicitar junto a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR a autorização de supressão da árvore que servirá de mastro (Pau de Bandeira), ainda que proveniente de espécie reflorestável;
- V. Pactuar Termo de Compromisso de Reflorestamento na forma da Lei Municipal nº 2.961/2026;
- VI. Em caso de aquisição onerosa do mastro apresentar a documentação legal da madeira;
- VII. Usar, preferencialmente, um Pau de Bandeira itinerante, que seja reaproveitado de festejos anteriores;
- VIII. Realizar solicitação junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a competente Autorização de Uso do Espaço Público, informando o público estimado, seja com base no evento do ano anterior ou prevendo o aumento de público diante de alguma alteração na estruturação do evento que resulte na atração de maior adesão;
- IX. Solicitar junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN a interdição de vias, ou intervenção no fluxo quando necessário;
- X. Realizar a solicitação da Autorização de Uso de Som, junto a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR, que poderá se estender apenas até as 23h, independente do dia da semana;
- XI. Promover a comunicação do evento por meio de Ofício a Polícia Militar e Guarda Municipal (quando instalada), informando público esperado;
- XII. Realizar a contratação de segurança privada para o evento, observando o público esperado;
- XIII. Realizar a contratação de banheiros químicos, quando a comunidade não tiver este tipo de estrutura física, observado

- o quantitativo de público aguardado e separando o feminino e o masculino;
- XIV. Construir estrutura para o hasteamento e fixação do mastro em respeito as normas de segurança, obedecendo projeto de engenharia que será disponibilizado por meio de Portaria publicada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei;
- XV. Realizar o processo de conscientização dos frequentantes para que mantenham a higienização do espaço, fazendo o depósito de lixo em locais adequados e indicados pela organização;

Art. 4º. Fica o Poder Público Municipal impedido de apoiar ou patrocinar qualquer festejo de Pau de Bandeira que não esteja contemplado nesta Lei.

Art. 5º. As autorizações previstas no artigo anterior serão emitidas mediante o recolhimento das respectivas taxas previstas em legislação vigente, e diante de eventual ausência dica fixada em 10 (dez) UFIRMs.

Art. 6º. O descumprimento de quaisquer das condicionantes trazidas por esta Lei impõe ao responsável pelo evento a aplicação de multa fixada em 100 (cem) UFIRMs, cumulada com a impossibilidade de autorização para a realização do evento no ano seguinte.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
 Prefeito Municipal de Barbalha

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Nº	PARÓQUIA	COMUNIDADE	SANTO
1	SANTO ANTÔNIO	ALTO DO ROSÁRIO	MÃE RAINHA
2		MATA DOS LIMAS	DIVINO ESPÍRITO SANTO
3		SÍTIO TAQUARI	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
4		SÍTIO BULANDEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
5		SÍTIO CABECEIRAS	NOSSA SENHORA DE LOURDES
6		CARRAPICHO	CAPELA SÃO JOÃO BATISTA
7		SÍTIO BARRO BRANCO	SÃO FRANCISCO
8		CIROLÂNDIA	SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

9		VILA SANTO ANTÔNIO	JOÃO PAULO II
10		SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ
11		SÍTIO CORRENTINHO	NOSSA SENHORA DAS DORES
12		BARRO VERMELHO	NOSSA SENHORA DA SAÚDE
13		MATA DOS ARAÇAS	SANTO EXPEDITO
14	BOM JESUS	SÍTIO SANTA CRUZ	BOM JESUS
15		RIACHO DO MEIO	SÃO JOSÉ
16		ÁGUA FRIA	SANTA ANA
17		SANTA CRUZ	SÃO SEBASTIÃO
18		SÍTIO SACO I	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
19		TABOCAS	SANTO EXPEDITO
20		SÍTIO FARIAS	SÃO JOSÉ
21		BOA ESPERANÇA	SÃO JOÃO BATISTA
22		ARAJARA	SÃO SEBASTIÃO
23		COITÉ	SÃO SEBASTIÃO
24		SANTO ANTONIO	SÃO SEBASTIÃO
25		MACAÚBA	SÃO SEBASTIÃO
26		SÍTIO SACO II	IMACULADA CONCEIÇÃO
27		SÍTIO PELO SINAL	SÃO JOÃO BATISTA
28	CHAPADA	NOSSA SENHORA APARECIDA	
29	SÍTIO TEREZA	SANTA LUZIA	
30	SÃO VICENTE	BREJINHO	SÃO JOÃO BATISTA
31		SANTANA I	SÃO JOSÉ
32		SANTANA II	SAO PEDRO APÓSTOLO
33		MALVINAS	NOSSA SENHORA APARECIDA
34		MATA DOS DUDAS	MÃE RAINHA
35		CASAS POPULARES	SÃO PEDRO APÓSTOLO
36		BREJÃO	SÃO JOÃO BATISTA
37		PARQUE BULANDEIRA	DIVINO SALVADOR
38		ESTRELA	SÃO JOÃO BATISTA
39		LAGOA	SANTA LUZIA
40		VENHA VER	SÃO FRANCISCO
41	MATRIZ DE SÃO VICENTE (SEDE)	SÃO VICENTE	

Mensagem nº. 13.05.005/2026 – GAB Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O Projeto de Lei acostado visa promover alteração no art. 4º da Lei Municipal nº 2.100/2013, a qual dispõe sobre a autorização para a realização de contratação temporária de pessoal.

Tal medida visa evitar a resolução de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais a população de cargos dos quais não mais dispomos de cadastro de reserva nos processos seletivos vigentes.

Diante da exposição acima registrada, exora-se a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovem o Projeto de Lei anexo, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, por ser de interesse dos servidores públicos municipais beneficiados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 35/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2013 DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.100, de 09 de dezembro de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.573, de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A contratação temporária será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta Lei, observada a existência de recursos financeiros e o prazo

máximo de até 12 (doze) meses, renovável uma única vez, por igual período.

§1º. Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os contratos advindos dos processos seletivos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, podendo ser renovados ou refeitos por um novo e igual terceiro período de 12 (doze) meses, ou até que haja novo processo seletivo vigente para substituição do contratado.

§2º. A remuneração para os contratados nos termos desta Lei em hipótese alguma poderá superar o valor do vencimento pago ao servidor público ocupante de cargo equivalente no tocante ao requisito de similaridade de funções e escolaridade.

§3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a remuneração conferida a cada cargo temporário, objeto de processo seletivo, levando em conta os parâmetros preconizados neste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, convalidando os atos já praticados e revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

Mensagem nº. 13.05.004/2026 – GAB Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O Projeto de Lei acostado visa promover reajuste salarial dos Agentes de Trânsito e Transportes, vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito, com escopo na Lei Municipal nº 2.463/2019, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos referidos profissionais com sua data base em maio de cada ano.

Diante da exposição acima registrada, exora-se a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovem o Projeto de Lei anexo, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, por ser de interesse dos servidores públicos municipais beneficiados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 34/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, em consonância a Lei Municipal nº 2.463/2019, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES o percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio, em obediência a Lei Municipal nº 2.463/2019, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

Mensagem nº. 13.05.003/2026 – GAB Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O Projeto de Lei acostado visa promover o reajuste salarial dos motoristas de transporte escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e tem sua propositura feita com escopo na Lei Municipal nº 2.636/2022, de 22 de junho de 2022, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos ocupantes do cargo de motorista de transporte escolar do Município de Barbalha/CE, que veio a ser alterada pela Lei Municipal nº 2.850/2024.

Diante da exposição acima registrada, exora-se a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovem o Projeto de Lei anexo, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, por ser de interesse dos servidores públicos municipais beneficiados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, em consonância a Lei Municipal nº 2.636/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.850/2024 encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos MOTORISTAS, reenquadrados pela Lei Municipal nº 2.850/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação o percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 2.636/2022, de 22 de junho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

Mensagem nº. 13.05.002/2026 – GAB Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

O incluso Projeto de Lei visa alterar o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.903, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

A Lei em comento instituiu três unidade de CEI, dentre as quais consta a unidade localizada no bairro Malvinas, cujo nome foi registrado no texto legal como “Centro de Educação Infantil – CEI Maria Raimunda Sampaio.

Entretanto, após a publicação da norma foi identificada a existências de equívoco material na grafia da denominação da homenageada, tendo sido constatado que o nome correto é RAIMUNDA MARIA SAMPAIO, e não Maria Raimunda Sampaio, como consignado no inciso III, do art. 1º da referida Lei.

A alteração ora proposta tem natureza meramente corretiva, destinando-se apenas exclusivamente a ajustar a redação do dispositivo legal para refletir com exatidão o nome da pessoa homenageada, preservando-se integralmente o conteúdo normativo da lei, bem como a finalidade pública do ato legislativo anteriormente aprovado.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito, ao passo que apresentamos voto de elevada estima e singular consideração.

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 32/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2025 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.903, de 18 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** [...]

[...]”

III – Centro de Educação Infantil – **CEI Raimunda Maria Sampaio**, com endereço na Rua P19, nº 137, Malvinas, Município de Barbalha/CE.”

Art. 2º. A alteração prevista nesta Lei rem por finalidade corrigir erro material na grafia do nome da homenageada, anteriormente constante como “Maria Raimunda Sampaio”, passando a contar a forma correra, “Raimunda Maria Sampaio”.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.903/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 22/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências.

O Parlamentar **Dorivan Amaro dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor Cícero Ailton dos Santos França.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Autor

Síntese Biográfica - Cícero Ailton dos Santos França

Cícero Ailton dos Santos França, nascido em 14/10/1991, filho de Maria Dionízia dos Santos Sousa e Francisco José de França, natural de Porteiras/Ce. Nascido pelas mãos da parteira Dona Lília e da sua avó Dona Dionízia, em sua própria casa no sítio Marrocos, não demorou para ter que se mudar. Com 01 ano de idade foi morar em Juazeiro do Norte com sua mãe e seu avô afetivo Pedro, Policial Militar aposentado.

Cursou o ensino fundamental na escola pública Dr. Edward Teixeira Férrer (Juazeiro do Norte), ensino médio no Adauto Bezerra de Juazeiro do Norte e Barbalha, é Bacharel em Direito pela URCA - Universidade Regional do Cariri e ex-advogado pela OAB/CE.

Residente em Barbalha desde 2008. Trabalhou no hospital São Vicente de 2009 até 2013. Foi estagiário na Procuradoria da Fazenda Nacional e no Tribunal de Justiça do Ceará. Atualmente exerce o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil do Ceará, lotado na Delegacia de Barbalha.

Aos 15 anos, seu avô faleceu. Então, junto de sua minha mãe vieram morar em Barbalha. Aos 17 anos estava no 3º ano do ensino médio e fez uma seleção para um projeto público chamado "primeiro passo". Conseguiu passar na seleção e ingressou como estagiário no Hospital São Vicente de Paulo. Nessa época teve que conciliar a escola pela manhã, estágio no hospital à tarde e um curso à noite. Mesmo com pouco tempo realizou o vestibular 2011.2 da URCA para Direito e foi aprovado no tão sonhado curso. No decorrer do curso chegou um momento que ficou inviável conciliar com o trabalho, desligando-se do hospital após uma aprovação de estágio na Procuradoria da Fazenda Nacional.

Em 2015 fez o concurso da Polícia Civil do Ceará, nessa época estava no 7º semestre da faculdade de Direito, conseguiu a aprovação ficando na segunda turma do concurso e também aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil no mesmo período. Em agosto de 2017 colou grau, tornando-se o primeiro da família a se formar em Direito. Em dezembro de 2017 foi convocado para o curso de formação de Inspetor da Polícia Civil do estado do Ceará, cujo nome atual do cargo é Oficial Investigador de Polícia Civil. Assumiu o cargo em Nova Russas, trabalhou por 04 anos lá, depois assumiu na delegacia do Crato e atualmente exerce as atividades em Barbalha.

Já em Barbalha, como policial civil, participou direto e indiretamente de mais de 100 prisões, ajudou a investigar diversos casos e está conseguindo ajudar a população que sempre lhe acolheu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
20 de maio de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Autor

PARECERES

PARECER Nº 48/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2026

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, que Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, que Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências.

Barbalha/CE, 18 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 08/2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 27/2026

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, que Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 18 de maio de 2026.

João Hânio Sampaio
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 384/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviço de manutenção na Avenida Paulo Maurício, nas proximidades do Hospital Santo Antônio e da T7, na Vila Santo Antônio, haja vista a existência de um buraco no local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviço de manutenção na Avenida Paulo Maurício, nas proximidades do Hospital Santo Antônio e da T7, na Vila Santo Antônio, haja vista a existência de um buraco no local.

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir mais segurança e melhores condições de tráfego para motoristas, motociclistas e pedestres que circulam diariamente pela via.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 387/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação asfáltica da Rua Manoel Damasceno dos Santos, localizada no Bairro Mata dos Dudas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação asfáltica da Rua Manoel Damasceno dos Santos, localizada no Bairro Mata dos Dudas.

JUSTIFICATIVA

A medida visa melhorar as condições de tráfego da via, que sofreu sérios danos após as chuvas, garantindo mais segurança, mobilidade e acesso aos moradores da comunidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 388/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da estrada vicinal de acesso aos Sítios Flores, Silvério, Cocos, São Joaquim e Santa Rita.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da

estrada vicinal de acesso aos Sítios Flores, Silvério, Cocos, São Joaquim e Santa Rita.

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir melhores condições de tráfego, acesso a serviços essenciais e continuidade de programas sociais, como a instalação de cisternas para famílias da zona rural.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do **UNIÃO - UNIÃO BRASIL**
Autor(a)

Requerimento Nº 390/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esporte solicitando que seja feito um novo campo de futebol na comunidade do Bairro Mata dos Dudas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esporte solicitando que seja feito um novo campo de futebol na comunidade do Bairro Mata dos Dudas.

JUSTIFICATIVA

A medida é necessária, tendo em vista que o antigo espaço onde funcionava o campo está recebendo a construção de um PSF e, futuramente, também será implantado um equipamento da área da educação, dessa forma, a prática de esporte precisa continuar com um espaço garantido. Importante ressaltar que o campo da Mata dos Dudas sempre foi utilizado por equipes da própria comunidade, como também, das comunidades da Bulandeira, Mata dos Limas e de diversas outras localidades de Barbalha, sendo palco de treinamentos, campeonatos e momentos de integração entre os desportistas. Diante disso, os atletas e moradores estão se sentindo prejudicados com a perda desse importante equipamento esportivo, por isso, reforçamos o pedido para que um novo campo seja construído na comunidade da Mata dos Dudas, valorizando o esporte, a juventude e o lazer da população.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

ANDRE FEITOSA
Vereador do **PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Autor(a)

Requerimento Nº 391/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado o reparo do asfalto das ruas de todo bairro jardim dos ipês.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado o reparo do asfalto das ruas de todo bairro jardim dos ipês.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

ANDRE FEITOSA
Vereador do **PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Autor(a)

Requerimento Nº 393/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando, com urgência, a conclusão do poço profundo do Sítio Coité, com instalação de bomba hidráulica, caixa d'água e rede de abastecimento.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando, com urgência, a conclusão do poço profundo do Sítio Coité, com instalação de bomba hidráulica, caixa d'água e rede de abastecimento.

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir acesso regular à água e melhores condições de vida para os moradores da comunidade rural.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do **UNIÃO - UNIÃO BRASIL**
Autor(a)

Requerimento Nº 394/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à empresa PROURBI, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de troca das lâmpadas do Sítio Santana, mais precisamente na vila São Pedro, Brejinho, Vila São João e da Vila da Usina, como também a troca de lâmpadas queimadas na comunidade do Minha Casa, Minha Vida do Barro Branco.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à empresa PROURBI, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de troca das lâmpadas do Sítio Santana, mais precisamente na vila São Pedro, Brejinho, Vila São João e da Vila da Usina, como também a troca de lâmpadas queimadas na comunidade do Minha Casa, Minha Vida do Barro Branco.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
 Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
 Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana				X	
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio				X	
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior				X	
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto				X	
Marcus José Alencar Lima				X	
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	08			06	01

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA
 KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA
 Secretaria Legislativa 22 de Maio de 2026
 MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Requerimento Legislativo nº 346/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e poda de árvores nas ruas do Bairro Bulandeira, com execução dos serviços em todas as vias, assim como, que seja realizado a fiscalização para garantir sua correta execução.
- II. **Requerimento Legislativo nº 386/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando uma operação tapa-buraco em via asfaltada e poda das árvores na Rua Adão Apolinário, localizada no centro da Cidade.
- III. **Requerimento Legislativo nº 389/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Juventude e Esporte solicitando o roço no entorno do campo de futebol do Sítio Mata dos Araçás.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 395/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado serviço de capinação em frente ao Parque Ecológico localizado no Sítio Riacho do Meio.
- V. **Requerimento Legislativo nº 396/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de reparo no calçamento do Sítio Carrapicho até o Sítio Tabuleiro.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 397/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de

- Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização de serviços de recuperação e revitalização do canteiro central da Avenida Dr. Pio Sampaio, localizado no Bairro Cirolândia.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 398/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, com cópias ao Prefeito Municipal de Barbalha e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação e execução da pavimentação em pedra tosca da estrada que liga o Sítio Pinhão, passando pelo Sítio Espinheiro até o Sítio Boa Esperança, visando melhorar a mobilidade, segurança e acesso de mais de 30 famílias, especialmente durante o período chuvoso.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 399/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno dos atendimentos médicos no horário noturno na UBS do Distrito do Caldas.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 400/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Municipal de Trânsito, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma lombada na Rua 7 de Setembro esquina com a Rua dos Cariris.
- X. **Requerimento Legislativo nº 401/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia aa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado serviços de recapeamento nas Ruas do Bairro do Barro Branco, mais precisamente na comunidade do Minha Casa Minha Vida, haja vista que as mesmas encontram-se bastante deterioradas.
- 30/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências
- II. **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências.
- III. **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.
- IV. **Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.
- V. **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 346/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e poda de árvores nas ruas do Bairro Bulandeira, com execução dos serviços em todas as vias, assim como, que seja realizado a fiscalização para garantir sua correta execução.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 374/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com copia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 376/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Ministério Público com a finalidade de solicitar a instauração de procedimento investigatório destinado à apuração de possíveis

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº**

irregularidades e indícios de fraude no concurso público realizado em Barbalha, organizado pela banca Instituto Consulpam, abrangendo todas as áreas e cargos disponibilizados no certame.

- IX. Requerimento Legislativo nº 386/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando uma operação tapa-buraco em via asfaltada e poda das árvores na Rua Adão Apolinário, localizada no centro da Cidade.
- X. Requerimento Legislativo nº 389/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Juventude e Esporte solicitando o roço no entorno do campo de futebol do Sítio Mata dos Araçás.
- XI. Requerimento Legislativo nº 392/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização do serviço de limpeza e capinação no interior da CED (Centro de Especialidades e Diagnóstico).
- XII. Requerimento Legislativo nº 395/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado serviço de capinação em frente ao Parque Ecológico localizado no Sítio Riacho do Meio.
- XIII. Requerimento Legislativo nº 396/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de reparo no calçamento do Sítio Carrapicho até o Sítio Tabuleiro.

XIV Requerimento Legislativo nº 397/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de

Barbalha, solicitando a realização de serviços de recuperação e revitalização do canteiro central da Avenida Dr. Pio Sampaio, localizado no Bairro Cirolândia.

- XV. Requerimento Legislativo nº 398/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, com cópias ao Prefeito Municipal de Barbalha e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação e execução da pavimentação em pedra tosca da estrada que liga o Sítio Pinhão, passando pelo Sítio Espinhaço até o Sítio Boa Esperança, visando melhorar a mobilidade, segurança e acesso de mais de 30 famílias, especialmente durante o período chuvoso.

XVI Requerimento Legislativo nº 399/2026, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno dos atendimentos médicos no horário noturno na UBS do Distrito do Caldas.

XVII Requerimento Legislativo nº 400/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Municipal de Trânsito, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma lombada na Rua 7 de Setembro esquina com a Ruados Cariris.

XVIII Requerimento Legislativo nº 401/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia aa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado serviços de reapcapeamento nas Ruas do Bairro do Barro Branco, mais precisamente na comunidade do Minha Casa Minha Vida, haja vista que as mesmas encontram-se bastante deterioradas.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. RILDO TELES
- III. EPITÁCIO CRUZ
- IV. DORIVAN AMARO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO) Extrato de Aditivo ao Contrato nº 202405130001. Concorrência Eletrônica nº 2024.01.15.3. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 13 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:**

Dorivan Amaro dos Santos e Raimundo Nonato de Almeida Matos. Data de Assinatura do Aditivo: 13 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato nº 19.05.001/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.05.18.001. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.561.910/0001-44. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na participação de vereadores no II Congresso Nacional Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos, que será realizado entre os dias 21 a 24 de maio de 2026, no Hotel Litoral, Cabo Branco – João Pessoa/PB, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** de 01 (um) mês. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Mario Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2026.

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DO CEI MARIA DAS GRAÇAS FURTADO CORREIA

A Associação de Pais e Comunitários do CEI MARIA DAS GRAÇAS FURTADO CORREIA, situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Barbalha, Ceará, inscrita no CNPJ: 10.966.965/0001-97 através de sua diretora devidamente representada por Maria Gorete da Silva, CPF: 046.331.303-82, CONVOCA, através do presente edital todos os demais associados para a Assembleia Geral, para a eleição da substituição de membros da Diretoria que acontecerá dia 25 de Maio de 2026, às 10 horas, na sede escola.

Barbalha (CE), 22 de Maio de 2026

Maria Gorete da Silva
046.331.303-82

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS